



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídica



INDICAÇÃO Nº IND 5346/2015
(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O

Em 29/9/15

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma, ampliação e construção de novos banheiros na Escola Classe Quebrada dos Neres – CRE do Paranoá.

SECRETARIA LEGISLATIVA 01/04/2015 15:10

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma, ampliação e construção de novos banheiros na Escola Classe Quebrada dos Neres – CRE do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma, ampliação e construção de novos banheiros na Escola Classe Quebrada dos Neres – CRE do Paranoá.

Em visita realizada por este Deputado e equipe de seu gabinete foi possível observar que a instituição de ensino em tela não apresenta condições mínimas para atender aos alunos daquela comunidade. A escola não possui sequer banheiros com capacidade de atender aos alunos e aos professores.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprove a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2015.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5346/15

Folha Nº 01



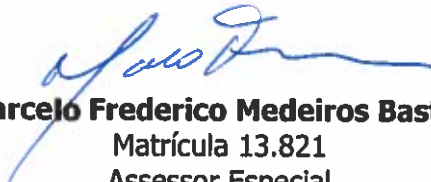
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5346/15
Folha N° 02 *lisc*